

## SAÚDE NEWCO LTDA.

CNPJ/MF nº 38.328.251/0001-72 - NIRE 35236314385

### Ata de Reunião de Única Sócia realizada em 30 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local.** No dia 30 de junho de 2025, às 15:00 hrs, na sede social da SAÚDE NEWCO LTDA., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, nº 8860, 8º andar, sala 01, Jardim das Acácias, CEP 04.703-003 ("Sociedade").  
**2. Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro").  
**3. Mesa.** Sra. Jeane Mike Tsutsui, como Presidente; e Sr. José Antônio de Almeida Filippo, como Secretário. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro; e (ii) a autorização para que a administração da Sociedade promova todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações acima. **5. Deliberações.** A única sócia da Sociedade decide, neste ato: 5.1. Aprovar, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 27.577.748,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, com a consequente restituição do referido valor à única sócia da Sociedade, a qual será realizada mediante a devolução de recursos financeiros (em moeda corrente nacional), bens e/ou ativos integrantes do patrimônio da Sociedade. Em razão da redução ora aprovada, o capital social da Sociedade passará de R\$ 160.198.840,00 (cento e sessenta milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais), dividido em 160.198.840 (cento e sessenta milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentas e quarenta) quotas, para R\$ 132.621.092,00 (cento e trinta e dois milhões, seiscentas e vinte e um mil, noventa e dois reais), dividido em 132.621.092 (cento e trinta e dois milhões, seiscentas e vinte e uma mil e noventa e duas) quotas, mediante o cancelamento de 27.577.748 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentas e quarenta e oito) quotas representativas do capital social da Sociedade. A única sócia da Sociedade reconhece, ainda, que a efetiva implementação da redução de capital ora aprovada, com a consequente alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, está condicionada e sujeita ao decurso do prazo legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta ata, conforme dispõe o art. 1.084 do Código Civil Brasileiro. 5.2. Autorizar a administração da Sociedade a promover todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações acima aprovadas. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, e cumpridas todas as formalidades legais, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes, foi assinada pelos membros da mesa e pela única sócia. **Mesa:** Presidente: Sra. Jeane Mike Tsutsui; **Secretário:** Sr. José Antônio de Almeida Filippo; **Única Sócia:** Fleury Centro de Procedimentos Médicos Avançados S.A. São Paulo, 30 de junho de 2025. **Mesa:** Jeane Mike Tsutsui - Presidente, José Antônio de Almeida Filippo - Secretário. **Única Sócia:** FLEURY CENTRO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS AVANÇADOS S.A., Jeane Mike Tsutsui - Diretora, José Antônio de Almeida Filippo - Diretor.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>